



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

“Institui o Dia Municipal de Valorização da Pessoa Idosa no município de Porangatu-GO e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, aprovou e a PREFEITA sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Porangatu o Dia Municipal de Valorização da Pessoa Idosa, a ser celebrado anualmente no dia 8 de junho.

**Art. 2º** - A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover, na semana em que recair a data:

I – Campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa;

II – Atividades culturais, esportivas e educativas;

III – Ações de saúde e bem-estar;

IV – Palestras e eventos de valorização da pessoa idosa.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar parcerias para a realização das atividades:

I. Instituições públicas e privadas

II. Entidades da sociedade civil

III. Conselhos municipais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

---

**SANDRA FERREIRA**  
Vereadora (DC)



## JUSTIFICATIVA

**Nobres Parlamentares**, a presente proposição tem como objetivo instituir o Dia Municipal da Pessoa Idosa, visando promover a valorização, o respeito e a garantia dos direitos da população idosa no município de Porangatu.

O envelhecimento da população é uma realidade crescente, tornando indispensável a implementação de políticas públicas que assegurem dignidade, inclusão social e qualidade de vida aos idosos.

A criação desta data no calendário oficial permitirá o desenvolvimento de ações educativas, sociais e de saúde, além de fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, incentivando o respeito e a proteção à pessoa idosa.

Dessa forma, o presente projeto reafirma o compromisso do município com a promoção da cidadania e o bem-estar da população idosa.

**GABINETE DA VEREADORA SANDRA FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

---

**SANDRA FERREIRA**

Vereadora (DC)